



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 0012/2024**

**DESIGNA** a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 referente 762/2023 originária do Processo **NEGEP/ SERP- Medicamento** e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 341/2023, realizada pela **SESA**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** a servidora **CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **009/2024** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

**Art. 2º –** São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;

- Manter controle dos pagamentos efetuados;

- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;

- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.

- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;

- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;

- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUNE, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) - SERP”.**

**Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

Presidente Kennedy/ES, 30 de Janeiro de 2024.

CERTIDÃO

*Roberta Lima*  
N.º 001/2024

Publicado na Forma do Art. 69

Da Lei Orgânica Municipal com

Redação dada pela Emenda Nº

014, de 09/05/2019

Em: 31/01/2024

Servidor

**Alessandra das Neves Lima**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Decreto nº 031/2021**

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

**Nº 000207/2024**

**31/01/2024 - 12:51:52**

**SEMUS-PK**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 012/2024**



CERTIDÃO  
Câmera Municipal de Presidente Kennedy  
Servidor(a):  
Data: 31/01/2024  
De 09/05/2019.  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014.  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
N.º 001/2024  
Certo que *Roberta Lima*